



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comissão Permanente de Processos Seletivos**

**EDITAL Nº. 2 – COPERPS, DE 21 DE MAIO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO DE 2021 – PS UFPA 2021-2**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para o ingresso de discentes nos cursos de graduação no ano de 2021 (PS UFPA 2021-2) para o **provimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo realizado por meio do EDITAL Nº 08/2020 – COPERPS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 (PS UFPA 2021)** e sua etapa de Habilitação, nos termos da Resolução Nº. 5.370, de 20 de maio de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA); da Lei Nº. 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei Nº. 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, alterada pela Lei Nº. 13.409/2016, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, regulamentada pelo Decreto Nº. 7.824/2012 e pela Portaria Normativa Nº. 18/2012, modificada pela Portaria Normativa Nº. 09/2017, ambas do MEC, demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo UFPA 2021 (PS UFPA 2021-2) selecionará candidatos(as) para ocupar as vagas ofertadas e não preenchidas para o ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará, no PS UFPA 2021, conforme os quantitativos e descrições constantes no Anexo I deste Edital.

1.1.1 Serão destinadas por meio deste edital 536 vagas, sendo, 421 vagas a candidatos(as) cotistas ou de ampla concorrência e 115 vagas adicionais destinadas exclusivamente a candidatos(as) PcD.

1.2 O PS UFPA 2021-2 será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3 O PS UFPA 2021-2 é destinado, **unicamente**, a candidatos(as) com inscrição homologada no ENEM 2020.

1.3.1 A seleção para o provimento das vagas ofertadas no PS UFPA 2021-2 compreenderá o **aproveitamento do resultado obtido pelos(as) candidatos(as) participantes do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2020 (ENEM 2020)**.

1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no PS UFPA 2021-2.

1.5 O(a) candidato(a) que conste em lista de espera do PS UFPA 2021 poderá concorrer às vagas ofertadas no presente edital.

1.5.1 O(a) candidato(a) em lista de espera do PS UFPA 2021 que vier a ser aprovado(a) ou chamado(a) em repescagem para uma vaga ofertada nesse edital, ao efetuar a habilitação em vaga de um desses processos seletivos estará automaticamente renunciando à vaga do outro processo.

1.6 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota obtida no ENEM 2020 aos(as) candidatas(as) que tenham cursado todo o ensino médio, na modalidade presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial), em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 Para participar do PS UFPA 2021-2 o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no concurso, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **ceps.ufpa.br**, das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2021 até 17h do dia 02 de junho de 2021.

2.1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do concurso e assinalar a sua concordância com o mesmo no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital), não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição com o número de protocolo mais alto.

2.4 As informações prestadas pelo(a) candidato (a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

## 3. DAS VAGAS E GRUPOS DE INGRESSO

3.1 Serão ofertadas no PS UFPA 2021-2 um total de 421 (quatrocentas e vinte e uma) vagas em cursos de graduação da UFPA, acrescidas de 115 (cento e quinze) vagas adicionais reservadas a pessoas com deficiência (PcD). As vagas estão distribuídas nos grupos expostos no Quadro 1, a seguir, que informa quais candidatos são destinatários de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência:

Quadro 1: Grupos de concorrência e candidatos aptos a concorrer em cada grupo

GRUPO	DEFINIÇÃO DO GRUPO	DESTINATÁRIOS (AS)
-------	--------------------	--------------------

A	AMPLA CONCORRÊNCIA	Todos os(as) candidatos(as), independente da origem, ou condição socioeconômica.
B	COTA ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública.
C	COTA ESCOLA RENDA	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública e que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.
D	COTA ESCOLA PPI	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública e se autodeclararam pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas.
E	COTA ESCOLA RENDA PPI	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que se autodeclararam pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas.
F	COTA ESCOLA PcD	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública e que são pessoas com deficiência.
G	COTA ESCOLA RENDA PcD	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que são pessoas com deficiência.
H	COTA ESCOLA RENDA PP /PcD	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, que se autodeclararam pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas, e que são pessoas com deficiência.
I	COTA ESCOLA PPI PcD	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública, que se autodeclararam pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas, e que são pessoas com deficiência.
J	COTA ADICIONAL PcD	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência, independente de origem ou condição socioeconômica.

3.2. Como apontado no Quadro 1, todos os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de ampla concorrência (Grupo A).

3.3. Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo A), a UFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, que se autodeclararam pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas, e/ou

que são pessoas com deficiência (Grupos B, C, D, E, F, G, H, I) e vagas adicionais para pessoas com deficiência independente de origem ou condição (Grupo J).

3.4. As vagas descritas no item 3.3 observam o disposto nas Leis Nº. 12.711/2012 e Nº. 13.409/2016.

3.4.1. Em atendimento às Leis mencionadas no item 3.4., no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFPA, ofertadas neste processo seletivo, por curso/turno/período de ingresso, serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado o ensino médio em escola privada.

3.4.2. Para a aplicação do disposto no item 3.4.1, e conforme o Art. 19, inciso I da Lei Nº. 9.394/1996–LDB, entende-se por escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

3.4.3. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio a comprovação pelo(a) candidato(a) de ter cursado disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

3.4.4. O(a) candidato(a) que desejar concorrer também às vagas referidas no item 3.3, decorrentes da aplicação das Leis Nº. 12.711/2012 e Nº. 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição.

3.5. As vagas destinadas às pessoas negras (de cor preta e parda) compõem cotas raciais que são destinadas a pessoas negras (de cor preta ou parda), devendo o(a) candidato(a) comprovar possuir traços fenotípicos de pessoas negras, frente à banca de Heteroidentificação especificamente destinada para esse fim.

3.6. Acompanhando o disposto no Quadro 1 sobre a destinação das vagas, no ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá se enquadrar em um dos seguintes grupos de inscrição elencados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Grupos de Inscrição e grupos de concorrência aos quais cada candidato(a) concorrerá

GRUPO DE INSCRIÇÃO	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	GRUPOS DE CONCORRÊNCIA ÀS QUAIS CONCORRERÁ
1	Candidatos(as) que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola privada, com ou sem bolsa.	A
2	Candidatos(as) que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola privada, com ou sem bolsa, e que são PcD.	A, J

3	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola.	A, B
4	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola e que são PcD.	A, B, F, J
5	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/PPI.	A, B, D
6	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/PPI/PcD.	A, B, D, F, I, J
7	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda.	A, B, C
8	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda/PPI.	A, B, C, D, E
9	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda/PCD.	A, B, C, F, G, J
10	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda/PPI/PcD.	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

3.7. A documentação necessária à matrícula para os(as) candidatos(as) inscritos em cada grupo está disponível no link <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

3.8. No processo de habilitação para a matrícula, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa negra (de cor preta ou parda) será avaliado(a) por uma Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e apenas terá o pedido de habilitação deferido se validada a sua autodeclaração.

3.8.1. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.9. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena que, no processo de habilitação à matrícula, não apresentar o original de Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou associações indígenas.

3.10. As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), egressas de escola pública, serão estabelecidas de acordo com a Lei N°. 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

3.11. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deve declarar expressamente a sua condição no ato da inscrição, assim como os recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva que necessitará para atendimento especial, se aprovado(a).

3.12. Quando o número total de vagas para um curso/turma for tal que o atendimento dos percentuais de vagas para uma cota específica não alcance o número mínimo de uma vaga, os(as) candidatos(as) àquela cota concorrerão apenas às vagas dos demais grupos em que se enquadram.

3.13. As vagas disponibilizadas neste Edital estão distribuídas em duas entradas, definidas em conformidade com o Calendário Acadêmico da UFPA para o ano de 2021, sendo, a entrada 1 no Período Letivo 2 (PL2) cujo início está previsto para dia 24/06/2021 e a entrada 2 no Período Letivo 3 (PL3) cujo início está previsto o dia 14/10/2021.

#### **4. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

4.1. O(a) candidato(a) inscrito com autodeclaração de que é pertencente à população negra (de cor preta ou parda), independentemente da cota em que for aprovado(a), deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

4.1.1. Na convocação dos(as) candidatos(as) para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

4.2. À Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração racial, em modelo disponível no site da Universidade (<http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>), integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo para validação dessa autodeclaração.

4.3. O(a) candidato(a) que não atender aos procedimentos determinados pela Comissão de Heteroidentificação, que serão divulgados no Edital de Habilitação dos classificados, terá o seu direito à vaga cancelado.

4.4. A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

#### **5. DA COTA PCD E DAS VAGAS ADICIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

5.1. A oferta neste Edital inclui as cotas PcD dentro das cotas Escola, Escola/Renda, Escola/PPI e Escola/Renda/PPI.

5.2. Somente poderão concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, conforme definido no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto Nº. 5.296/2004, Art. 2º do Decreto Nº. 5.626/2005, no Art. 1º, §1º e 2º da Lei Nº. 12.764/2012 e no Art. 2º da Lei Nº. 13.146/2015.

5.2.1. As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são: pessoas com deficiência física, surdas ou com deficiência auditiva, surdocegas, com deficiência visual (cego ou com baixa visão), com deficiência intelectual, com transtorno do espectro autista ou com deficiência múltipla, de acordo com a legislação vigente. As especificidades de cada tipo de Pessoa com Deficiência estão descritas no link: <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

5.2.2. Não poderão candidatar-se a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam distúrbios de aprendizagem e/ou com transtornos psiquiátricos.

5.3. O(a) candidato(a) classificado na condição de Pessoa com Deficiência, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso deverá apresentar-se para avaliação por uma Comissão Multiprofissional de Verificação de PcD da UFPA, em conformidade com o Edital de Matrícula a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA).

5.3.1 O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão Multiprofissional de Verificação munido de laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, com exames complementares, de acordo com as especificações disponíveis no link: <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

5.3.2 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses (anteriores à data de habilitação) atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº.3.298/1999; art. 5º, §1º, e suas alíneas do Decreto Nº. 5.296/2004; art. 1º, § 1º e seus incisos e §2º da Lei Nº. 12.764/2012; art. 2º e §Único do Decreto Nº. 5.626/2005; e art. 2º da Lei Nº.13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10).

5.3.3 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na avaliação pela Comissão Multiprofissional de Verificação ou o não comparecimento à Comissão Multiprofissional de Verificação acarretarão a perda do direito à vaga reservada ao(à) candidato(a) com deficiência.

5.3.4 A Comissão Multiprofissional de Verificação emitirá parecer final (validação ou não) sobre a ocupação da vaga para Pessoa com Deficiência (cota ou vaga adicional), no período de habilitação dos(as) calouros(as). O resultado será disponibilizado na página do CIAC ([ciac.ufpa.br](http://ciac.ufpa.br)).

5.3.5 O comparecimento do(a) candidato(a) com deficiência à Comissão Multiprofissional de Verificação para PcD é essencial para possibilitar acompanhamento apropriado durante o seu percurso na UFPA.

5.3.6 Caso não ocorra o preenchimento das vagas adicionais destinadas às Pessoas com Deficiência as referidas vagas (item 3.1 do Quadro 1 do Grupo J) serão extintas, conforme previsão expressa na Resolução Nº. 3.883/2009 CONSEPE.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1. Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) serão classificados com base nas notas obtidas no ENEM, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital, observado o disposto a seguir:

6.1.1. A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (grupo A), às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as) de todos os grupos. Serão considerados aprovados nas vagas de ampla concorrência os(as) candidatos(as) cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.

6.1.2. Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão apurados os(as) classificados(as) nas vagas adicionais para pessoas com deficiência e, em seguida, nas vagas destinadas às cotas, dentre aqueles não classificados(as) na ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) serão classificados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de grupo de inscrição, observando-se o

critério de inclusão progressiva das cotas, conforme apresentado no Quadro 2. Serão considerados aprovados, na opção de modalidade de ingresso, os(as) candidatos(as) cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao Grupo indicado.

6.2. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 10, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 8, 9, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.3. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 9, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 7, 10, 8, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.4. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 8, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 10, 9, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.5. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 7, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 9, 10, 8, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.6. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 6, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 5, 4, 3, 10, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.7. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 5, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 6, 4, 3, 10, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.8. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 4, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 3, 6, 5, 10, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.9. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 3, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 4, 6, 5, 10, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.10. Se após a aplicação dos itens 6.2. a 6.9 ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos(às) demais candidatos(as) do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).

6.11. A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Matrícula, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

7.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

a) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação do ENEM 2020, numa escala de 0 a 1000;

b) obtiver nota inferior a 300 (trezentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2020, numa escala de 0 a 1000.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

8.1. A nota final dos(as) candidatos(as) do PS UFGA 2021-2 será computada da seguinte forma:

a) média aritmética das notas das cinco provas do ENEM 2020;

b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos(às) candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio, na modalidade presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial), em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

8.2. A nota final dos(as) candidatos(as) corresponde à média aritmética que resulta do cômputo previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.1, mais a bonificação de 10% (dez por cento), quando atendida a condição prevista na alínea “c” do mesmo subitem.

8.2.1 O bônus de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota que resultará do cômputo previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.1.

8.3. O(a) candidato(a) que receber o bônus mencionado na alínea “b” do subitem 8.1. deverá comprovar, no ato da habilitação, ter cursado todo o ensino médio em um ou mais dos estados acima mencionados.

8.4. O(a) candidato(a) que não comprovar ter cursado todo o ensino médio, no formato presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial) nos estados referidos na alínea “b” e nas escolas informadas no formulário de inscrição perderá a vaga.

8.5. A nota final do(a) candidato(a) será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco), e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

8.6. As notas brutas não têm caráter classificatório.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A nota final de cada candidato(a) será calculada conforme o disposto no item 8.

9.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final.

9.3. Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota em redação no ENEM 2020;

II - maior nota na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no ENEM 2020;

III - maior nota na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias no ENEM 2020;

IV - idade: será classificado o(a) candidato(a) de maior idade cronológica.

9.4. A relação de classificados(as) no PS 2021-2 será divulgada na internet, no endereço eletrônico **ceps.ufpa.br**. Nesse mesmo endereço, os(as) candidatos(as) poderão ter acesso à pontuação obtida no concurso.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Poderão ser interpostos recursos dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis após:

- a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) a publicação da homologação das inscrições.

10.2. Os recursos contra este Edital serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: [atendimentoceps@ufpa.br](mailto:atendimentoceps@ufpa.br).

10.3 Os demais recursos, contra a homologação e resultado final, deverão ser feitos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a).

10.4. Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando de forma clara, objetiva e fundamentada as razões da sua interposição.

10.5. Não serão conhecidos os recursos intempestivos.

10.6. Os recursos serão indeferidos:

10.6.1. Quando as razões apresentadas forem improcedentes.

10.6.2. Por ausência de motivação, na forma do item 10.4.

10.6.3. Quando desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo concurso.

10.7. Não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados.

10.8. Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.

## **11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

11.1 Convocado(a), em qualquer chamada referente ao PS UFPA 2021-2, para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) deverá cumprir os procedimentos especificados nos Editais de Matrícula a serem disponibilizados no endereço eletrônico **[www.ciac.ufpa.br](http://www.ciac.ufpa.br)**.

11.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos exigidos para a modalidade de concorrência escolhida na inscrição neste processo seletivo.

11.2.1. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) inscrito na modalidade de concorrência para vagas de reserva legal que não comprovar, no ato da matrícula, que estudou o ensino médio integralmente em escola pública.

11.2.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado com a bonificação de 10% que não comprovar, no ato da matrícula, que estudou integralmente o ensino médio, presencial (mesmo com períodos de ensino remoto emergencial), em escola pública ou privada, em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

11.2.3. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) inscrito como PcD, nas vagas de reserva legal ou adicional, que não comprovar, no ato da matrícula, o atendimento das especificações legais dessa condição.

11.3. Será admitida a entrega de documentos necessários à matrícula, mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

11.4. O(A) procurador(a) deverá enviar, além da procuração original, cópia de seu documento de identidade.

11.5. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado no PS UFPA 2021-2 deverá apresentar os documentos referentes à categoria em que se inscreveu, conforme descritos no link <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

11.6. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

11.6.1. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos à categoria em que se inscreveu terá sua matrícula indeferida.

11.7. Será indeferida a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional, como aluno, com esta Universidade ou que tenha vínculo, como aluno, com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da N.º. Lei 12.089/2009.

11.8. O(a) candidato(a) que tiver sua matrícula indeferida poderá interpor recurso, conforme procedimentos a serem divulgados no Edital de Habilitação à matrícula.

11.8.1. O(a) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido no Edital de Habilitação à Matrícula, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

11.9. O recurso administrativo citado no item 11.8 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do(a) candidato(a), juntamente com os documentos relacionados à matrícula do mesmo.

11.10 Os documentos relacionados à matrícula do(a) candidato(a) só serão analisados se o recurso administrativo for deferido.

11.11. O(a) candidato(a) que tiver sua matrícula institucional deferida está apto a realizar as atividades acadêmicas, devendo buscar demais informações junto à Faculdade responsável pelo seu curso.

11.12. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado e não classificado acompanhar, por meio do endereço eletrônico **www.ciac.ufpa.br**, a convocação à matrícula institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados.

## **12. DAS REPESCAGENS**

12.1. No caso de vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou desistências, o CIAC poderá realizar chamadas públicas para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à

classificação dos candidatos, consideradas as modalidades de concorrência referidas no item 3.1 e descritas no Anexo I deste Edital.

12.2. Nos cursos com dupla entrada, em um mesmo turno, os candidatos não classificados para as duas entradas comporão uma lista única de repescagem, que será considerada, inicialmente, para as vagas não preenchidas na primeira entrada e, na sequência, para as vagas não preenchidas na segunda entrada.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS em casos omissos.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico **[www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br)**

13.3. O(a) candidato(a) poderá obter informações por meio eletrônico, via e-mail: [atendimentoceps@ufpa.br](mailto:atendimentoceps@ufpa.br), ressalvado o disposto no item 10.3 deste Edital.

13.4. O(a) candidato(a) que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do PS 2021-2 deverá fazê-lo por e-mail para [ceps@ufpa.br](mailto:ceps@ufpa.br).

13.5. Caberá ao CONSEPE a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados no PS UFPA 2021-2.

13.6. Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo deste Edital, se o número de candidatos(as) classificados(as) no curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).

13.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do CIAC/UFPA (**[www.ciac.ufpa.br](http://www.ciac.ufpa.br)**).

13.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

13.9. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital retificado ou aviso a ser publicado.

13.10. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

REITOR

MARÍLIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FERREIRA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidenta da COPERPS



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comissão Permanente de Processos Seletivos

**EDITAL N. 02/2021 – COPERPS**

**ANEXO I**

**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS: 421 + 115 (adicionais PcD)**

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
ABAETETUBA - TOMÉ-AÇÚ	AGROECOLOGIA – TECNO (EXT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ABAETETUBA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BAC (EXT/INTEGRAL/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ABAETETUBA	FÍSICA - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ABAETETUBA	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2
ABAETETUBA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ABAETETUBA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	5	0	0	2	2	0	0	1	1	11	1	12	12

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS		
ABAETETUBA - ACARÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	13	0	0	4	5	1	1	1	1	26	1	27
ABAETETUBA - ACARÁ	MATEMÁTICA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-2 2021	13	0	0	5	5	1	1	1	1	27	1	28
ABAETETUBA - TOMÉ-AÇÚ	MATEMÁTICA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-2 2021	12	0	0	4	5	1	1	1	1	25	1	26
ABAETETUBA	PEDAGOGIA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ABAETETUBA	PEDAGOGIA - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ABAETETUBA - ACARÁ	PEDAGOGIA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ALTAMIRA - PACAJÁ	PEDAGOGIA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.1)	PL-2 2021	19	0	1	7	7	1	1	1	1	38	1	39
ALTAMIRA	AGRONOMIA - BAC (EXT/INTEGRAL/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ALTAMIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ALTAMIRA	GEOGRAFIA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	15	0	0	5	6	1	1	1	1	30	1	31
ALTAMIRA	LETRAS LÍNGUA INGLESA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ALTAMIRA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	11	0	0	3	4	1	1	1	1	22	1	23
ALTAMIRA	PEDAGOGIA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	3

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS		
ANANINDEUA	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	2	0	0	0	1	0	0	1	1	5	1	6
ANANINDEUA	FÍSICA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-2 2021	10	0	0	3	4	1	1	1	1	21	1	22
ANANINDEUA	GEOGRAFIA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ANANINDEUA	GEOPROCESSAMENTO - TECNO (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ANANINDEUA	HISTÓRIA - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ANANINDEUA	ENGENHARIA DE ENERGIA - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ANANINDEUA	QUÍMICA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-2 2021	5	0	0	2	2	0	0	1	1	11	1	12
BELÉM	ARQUITETURA E URBANISMO - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ARQUIVOLOGIA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	BIOTECNOLOGIA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	CIÊNCIAS NATURAIS - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	CIÊNCIAS NATURAIS - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	CIÊNCIAS SOCIAIS - BAC(EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	*CIÊNCIAS SOCIAIS - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
BELÉM	CIÊNCIAS SOCIAIS - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	*CIÊNCIAS SOCIAIS - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	DANÇA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA BIOMÉDICA - BAC (EXT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	*ENGENHARIA CIVIL - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	*ENGENHARIA CIVIL - BAC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA CIVIL - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
BELÉM	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA ELÉTRICA - BAC (EXT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA MECÂNICA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA NAVAL - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA QUÍMICA - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA QUÍMICA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BAC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	ESTATÍSTICA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	8	0	0	3	3	0	0	1	1	16	1	17	
BELÉM	FILOSOFIA - LIC (EXT/INTEGRAL/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	FILOSOFIA - BAC (EXT/INTEGRAL/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
BELÉM	FÍSICA - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	FÍSICA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	GEOFÍSICA - BAC (EXT/INTEGRAL/2021.1)	PL-2 2021	4	0	0	1	1	0	0	1	1	8	1	9	
BELÉM	LETRAS - LIBRAS - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	LETRAS - LÍNGUA ALEMÃ - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-3 2021	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	3	
BELÉM	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	LETRAS - LÍNGUA FRANCESA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	LIC.INT. EM CIÊNCIAS MATEMÁTICA E LINGUAGENS - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	7	0	0	2	3	0	0	1	1	14	1	15	
BELÉM	LIC.INT. EM CIÊNCIAS MATEMÁTICA E LINGUAGENS - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2	
BELÉM	MATEMÁTICA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
BELÉM	MATEMÁTICA - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BELÉM	METEOLOGIA - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	8	0	0	3	3	0	0	1	1	16	1	17	
BELÉM	MUSEOLOGIA - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	MÚSICA - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	*PEDAGOGIA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	*PEDAGOGIA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	PRODUÇÃO CÊNICA - TECNO (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-3 2021	12	0	0	4	5	1	1	1	1	25	1	26	
BELÉM	QUÍMICA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	QUÍMICA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	QUÍMICA INDUSTRIAL - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BAC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	TEATRO - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	TERAPIA OCUPACIONAL - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BELÉM	TURISMO - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
BELÉM	TURISMO - BAC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	1	4
BRAGANÇA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
BRAGANÇA	CIÊNCIAS NATURAIS - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	8	0	0	3	3	0	0	1	1	16	1	17	
BRAGANÇA	ENGENHARIA DE PESCA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	5	0	0	1	2	0	0	1	1	10	1	11	
BRAGANÇA	HISTÓRIA - LIC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BRAGANÇA	LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BRAGANÇA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BRAGANÇA	MATEMÁTICA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BRAGANÇA	PEDAGOGIA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BRAGANÇA - CAPANEMA	PEDAGOGIA – LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BREVES	CIÊNCIAS NATURAIS - LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BREVES	MATEMÁTICA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
CAMETÁ - OEIRAS DO PARÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC(INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
CAMETÁ	CIÊNCIAS NATURAIS - LIC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CAMETÁ	GEOGRAFIA - LIC(EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CAMETÁ	HISTÓRIA - LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CAMETÁ	LETRAS LÍNGUA INGLESA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CAMETÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CAMETÁ - BAIÃO	PEDAGOGIA – LIC (INT/INTEGRAL/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CAMETÁ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BAC (EXT/MATUTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CASTANHAL	*EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC (EXT/INTEGRAL/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CASTANHAL	*EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC (EXT/INTEGRAL/2021.2)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CASTANHAL	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	5	0	0	1	2	0	0	1	1	10	1	11	
CASTANHAL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SALINÓPOLIS	FÍSICA - LIC (EXT/NOTURNO/2021.1)	PL-2 2021	10	0	0	3	4	1	1	1	1	21	1	22	
SALINÓPOLIS	MATEMÁTICA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	16	0	0	6	6	1	1	1	1	32	1	33	
SOURE	LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LIC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

LOCAL	CURSO – MODALIDADE	PERÍODO LETIVO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E REGULAMENTADAS										VAGAS ADICIONAIS PcD	TOTAL DE VAGAS	
	(REGIME DE OFERTA/TURNO/INÍCIO)		AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA NÃO-PcD	ESCOLA RENDA NÃO-PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	TOTAL DE VAGAS			
TUCURUÍ	ENGENHARIA CIVIL - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
TUCURUÍ	ENGENHARIA ELÉTRICA - BAC (EXT/MATUTINO/2021.1)	PL-2 2021	7	0	0	3	3	0	0	1	1	15	1	16	
TUCURUÍ	ENGENHARIA MECÂNICA - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.1)	PL-2 2021	6	0	0	2	3	0	0	1	1	13	1	14	
TUCURUÍ	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BAC (EXT/VESPERTINO/2021.2)	PL-3 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
<b>TOTAL</b>			<b>204</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>67</b>	<b>79</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>27</b>	<b>23</b>	<b>421</b>	<b>115</b>	<b>536</b>	

(\*) = Nos cursos com dupla entrada, em um mesmo turno, os(as) candidatos(as) não classificados(as) para as duas entradas comporão uma lista única de repescagem, que será considerada, inicialmente, para as vagas não preenchidas na primeira entrada, e, na sequência, para as vagas não preenchidas na segunda entrada.

- A opção por um turno implica a possibilidade de atividades acadêmicas (estágios, práticas) no contraturno.

- Cursos noturnos poderão prever atividades diurnas aos sábados.

- Pcd/UFGA: Uma vaga adicional acrescida por curso/turno/período de ingresso destinada a pessoas com deficiência.

- Distribuição da Reserva Legal de Vagas: Lei nº 012.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº. 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº. 18/2012.

1. Mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas para a Reserva Legal de Vagas.
2. No mínimo 78% (setenta e oito por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas (PPI, dados do Censo Demográfico IBGE 2010 para o Estado do Pará).
3. No mínimo 7,76% das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD, dados do Censo Demográfico IBGE 2010 para o Estado do Pará, diretrizes do Grupo de Washington de Estatísticas sobre a Deficiência da ONU).

